

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 36/2025
DE 26 DE JUNHO DE 2025

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA
A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
PESSOA IDOSA DE ERVAL SECO-RS.”**

EDERSON WINK, Prefeito Municipal de Erval Seco, Município do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1.º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Erval Seco - RS, com data de realização para dia 30 de junho de 2025, na Câmara Municipal de Vereadores de Erval Seco, situada na Avenida Albino Wagner, n. 382, município de Erval Seco - RS, das 13h às 17h, como etapa preparatória e eletiva para a VII Conferência Estadual da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Erval Seco - RS é etapa preparatória para a 14ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2.º São objetivos da 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Erval Seco - RS, diante dos desafios do crescente envelhecimento da população brasileira neste Século XXI, congregando representações de todo o país para, além de avaliar a efetividade das ações em execução, discutir e propor:

- 1918

1964
- 1 Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável.
 - 2 Identificar os desafios do envelhecimento plural no país, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
 - 3 Construir ações de equidade para a defesa, promoção e proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 3.º É tema central da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Erval Seco - RS: “*ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: URGÊNCIA POR EQUIDADE, DIREITOS E PARTICIPAÇÃO*”, com os seguintes subtemas:

Amdeuas

[Assinatura]

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

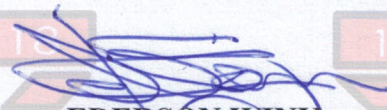
Art. 4.º A 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Erval Seco - RS deverá propiciar a participação ampla e democrática dos segmentos da sociedade e seu relatório final deverá refletir as opiniões nela representadas.

Art. 5.º Os trabalhos e atos necessários à divulgação e preparação da 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Erval Seco - RS, serão realizados por Comissão Organizadora constituída por membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Erval Seco - RS.

Art. 6.º A realização da 4ª Conferência Municipal da Pessoa Idosa de Erval Seco - RS, será de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

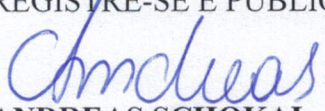
Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 26 de junho de 2025.



EDERSON WINK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



ANDREAS SCHOKAL

Sec. de Administração e Coord. Geral.